



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 21/12/2023

[Signature]

DECRETO Nº. 1.563, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023018321;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 646/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Agência Municipal de Transito e Transporte e autorização do Grupo Gestor, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 494704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transito, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura concedida por meio do Decreto nº 0329, de 13 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

[Signature]
JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal